



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE MILESI, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa de profissionais técnico especializados em assessoria contábil pública, para prestar serviços junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Itupiranga como: prestação de contas anual; elaboração de balancetes mensais; suporte a Lei de acesso a informações; acompanhamento de processos junto ao TCM; Apresentação de Audiências Públicas (contábeis); elaboração de respostas a notificações mensais e anuais; acompanhamento e conferência de documentação; sistema totalmente compatível com o siga (SISTEMA INTEGRADO DO TCM); acompanhamento e orientações ao siga - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria; publicação dos relatórios resumidos da execução orçamentaria e relatórios de gestão fiscal.; sistema totalmente compatível com os novos procedimentos de contabilidade aplicada ao setor público (PCASP); alimentação de sites para cumprimento das leis e resoluções pertinentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado. levando e consideração a motivação do Secretario Municipal de Gestão, planejamento e finanças.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa RODRIGO RAMOS LOBO-ME, em consequência cotações e melhor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



proposta, levamos em considerações os atestado de capacidade dos profissionais do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RODRIGO RAMOS LOBO-ME, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 03 DE NOVEMBRO 2017.


FRANCISCO DA SILVA LIMA
Comissão de Licitação
Presidente